



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 74, DE 03 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a nova composição do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária (VISA) do Município de Presidente Alves/SP, e dá outras providências”

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.417, de 09 de novembro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para comporem o Grupo Técnico de Vigilância Sanitária (VISA) do Município de Presidente Alves, sem prejuízo do exercício das funções de seus empregos, os seguintes servidores:

I- CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PAULO CESAR RODRIGUES NAVARRO
RG Nº 28.479.458-2

II- AGENTE DE SAÚDE

IDALINO ALVES MACHADO
RG Nº 17.328.620

III- EPIDEMIOLOGIA

ANA LUCIA MORAES DA SILVA
RG Nº 32.750.962-4

IV- RESPONSÁVEL PELO SISTEMA SIVISA

NATHALIA BERGO FERREIRA PAULINO
RG Nº 402498641

V- ENFERMEIRA

DULCINEIA REGINA MAGRON DA SILVA
RG Nº 25.522.790-5

VI- ENGENHEIRO CIVIL

LUIS FERNANDO MOREIRA DE BRITO
CREA nº 5070300323

Art. 2º - Fica revogada na íntegra, a Portaria nº 98, de 25/08/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 03 de Junho de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

